



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA-SE SAAD nº 0218/2016 – SPDOC CC nº 66164/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Profª Semiramis Turelli Azevedo / Secretaria de
Estado da Educação

Assunto: Denúncia formulada por carta de possível ingerência e assédio cometido pela
Diretora da Escola Estadual Profª Semiramis Turelli Azevedo, subordinada a
Diretoria de Ensino Região de Itapetininga

Relatório CGA/SE nº 0467/2016

Senhor Presidente.

Trata-se o presente expediente de denúncia formulada por carta encaminhada à Corregedoria Geral da Administração, e repassada a esta Setorial Educação, nas quais foram noticiadas possíveis ocorrências de ingerência e assédio cometido pela Diretora da Escola Estadual Profª Semiramis Turelli Azevedo do município de Tatuí, subordinada a Diretoria de Ensino Região de Itapetininga (fls. 02).

Para início dos trabalhos correccionais no **relatório de fls. 05/06**, após esclarecer que a Corregedoria Geral da Administração não realiza Apuração Preliminar, e sim exerce atividades correccionais nos termos do Decreto 57.500, de 08/11/2011, através do Ofício CGA/SE nº 139/2016, fls. 07, encaminhou-se cópia do arazoado à Diretoria de Ensino Região de Itapetininga, para ciência da instauração do expediente correccional, solicitando esclarecimentos quantos aos fatos apontados, bem como informações das providências adotadas.

Ainda, adoção de providências quanto ao acompanhamento das atividades da escola pela Supervisão responsável pela unidade.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

No **relatório de fls. 31/35**, registrou-se em síntese, que em atenção ao solicitado, à Senhora Dirigente de Ensino da Região de Itapetininga, através do Ofício nº 843/2016, às fls. 09, encaminhou os documentos juntados às fls. 10/22, que tratam do Relatório da Supervisão de Ensino, despacho da Dirigente Regional de Ensino com informações sobre a denúncia de possíveis irregularidades na E.E. “Profª Semíramis Turelli Azevedo”.

Em seu relatório a **Supervisora de Ensino** informou, inicialmente, tratar do atendimento ao Ofício CGA/SE nº 139/2016, protocolado na DER de Itapetininga, **sob nº 3464/1050/2016**, acrescentando que aquela Diretoria de Ensino recebeu carta, em 26/04/2016, sob **protocolo de nº 2354/1050/2016**, contendo o mesmo teor encaminhado por esta Corregedoria.

Ainda, que compareceu a unidade educacional em 12/05/2016, com a finalidade de dar ciência à Srª [REDACTED] Diretora da E.E. “Profª Semíramis Turelli Azevedo”, registrando em Termo de Visita e Acompanhamento da Supervisão de Ensino.

Acrescentou, que durante a visita solicitou a presença do reclamante, [REDACTED] para maiores esclarecimentos, sendo informada pela Gerente de Organização Escolar **que não havia nenhum professor com o nome citado**, e que o endereço constante no campo remetente se refere ao endereço da Unidade Escolar.

Ainda, que a Srª [REDACTED] se manifestou através do Ofício nº 61/2016 (fls. 16).

A este respeito, juntou-se, às fls. 12 *usque* 22, cópia do expediente: **2354/1050/2016**, cujo objeto é apurar denúncia do senhor [REDACTED]

- Às fls. 16, consta o Ofício nº 61/2016, da Direção da Unidade Escolar, dirigido a Senhor Dirigente Regional de Ensino, com os esclarecimentos cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Às fls. 17/20, juntou-se As Normas da Escola para Professores da EE Profª Semíramis Turelli Azevedo, o Parecer da Supervisão de Ensino referente ao **Protocolo nº 2354/1050/2016**, às fls. 21, cujo teor é idêntico ao do relatório da Supervisão, acima transcrito, referente ao Protocolado nº **3464/1050/2016**.

Por sua vez, a Senhora Dirigente Regional de Ensino, em despacho de fls. 22, acolheu o Parecer da Supervisão de Ensino, e encaminhou o expediente ao protocolo, por 10 dias, para ciência ao interessado, após determinou o arquivamento.

Ressaltou-se, ainda, neste último relatório correcional, que no transcurso das diligências, nova denúncia foi encaminhada a sede dessa Corregedoria Geral da Administração, e repassada a esta Setorial Educação (fls. 28), noticiando que a Senhora Dirigente de Ensino da Região de Itapetininga, não tem adotado providências quanto às denúncias feitas, acrescentando outros fatos além daqueles inicialmente apurados:

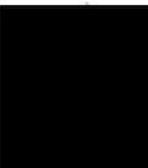
“ (...)

1. *A Diretora, durante suas férias, viajou com seu marido, em 2015, um professor de categoria O, e não anotou as faltas feitas por ele, as quais acarretariam a perda de seu contrato por faltas. A dirigente regional não abriu sindicância ou processo administrativo para apurar a irregularidade.*
2. *A diretora pagou aulas ao esposo que ele não deu, fato de difícil apuração, pois já foram assinadas, mas não foi feita sindicância ou processo apurar a irregularidade.*

(...)

5. *A diretora marca compromissos extras facultativos aos professores mas faz ameaças e oprime para que todos participem de forma compulsória. Nada foi feito a respeito disso.*
6. *A diretora coloca a culpa das faltas dos alunos nos professores e diz que eles dão aulas horríveis, ocasionando as faltas, que quando as salas de aula fecham de um ano para outro é pela incompetência dos professores.*
7. *Os recursos da escola são direcionados apenas para a diretora e a secretaria, pois ela acha que os outros profissionais não tem que ter nada pois a denunciaram. Há necessidade de verificar a regularidade dos gastos públicos feitos pela escola.*

A situação na escola vem piorando. Um professor exonerou o cargo e deixou uma carta de despedida com um desabafo contra os problemas. A Diretoria de Ensino nada vem fazendo para contornar a situação e por isso recorro a esse órgão antes de acionar o Ministério Público. Pedimos ajuda. ...” (sic)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Destacou-se a princípio, que a parte da denúncia do **Protocolo nº 2354/1050/2016**, que trata da contratação do esposo da Diretora Sr^a [REDACTED] e de sua viagem, está sendo tratada por esta Corregedoria Setorial Educação no **Protocolado CGA/SE nº 599/2015**.

Por outro lado, se fez necessário oficialiar a DER de Itapetininga (Ofício CGA/SE nº 281/2016 – fls.36), anexando cópia do relatório, para ciência dos novos fatos denunciados e solicitar que informasse pontualmente acerca da situação funcional dos denunciantes [REDACTED] bem como:

- se a Diretora interfere na liberdade de cátedra, impondo aos professores a proibição de fazer ditado aos alunos;
- se a Diretora marca compromissos extras facultativos aos professores, mas faz ameaças e oprime para que todos participem de forma compulsória.
- se a Diretora coloca a culpa das faltas dos alunos nos professores e diz que eles dão aulas horríveis, ocasionando as faltas, que quando as salas de aula fecham de um ano para outro é pela incompetência dos professores.
- se as verbas utilizadas na escola, são fiscalizadas e controladas pela Diretoria de Ensino, e se as Prestações de Contas foram aprovadas.
- se houve reclamação por parte dos servidores da u.e., encaminhada àquela DER noticiando os mesmos fatos denunciados, objeto do presente expediente.
- ainda, que encaminhe cópias dos Termos de Visita e Acompanhamento da Supervisão de Ensino responsável pela u.e., referente ao exercício de 2016.

Desta feita, retornam os autos após atendido o solicitado, através do Despacho da Senhora Dirigente Regional de Ensino (fls. 93), acolhendo e encaminhando, a esta Setorial Educação, o relatório da Supervisão de Ensino (fls. 85/92), no qual fez juntada de cópias dos documentos de fls. 45/84.

O relatório da Supervisão de Ensino referente ao Protocolo nº 5185/1050/2016, tem como assunto, atendimento ao Ofício CGA/SE nº 281/2016, e após as diligências cabíveis, assim se manifestou:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“...”

Com base nas oitivas colhidas pela Comissão de Supervisores de Ensino, passamos a informar o solicitado pela Corregedoria Geral da Administração a respeito dos novos fatos denunciados, conforme itens apresentados abaixo, transcrevendo trechos das declarações colhidas pelos declarantes.

- **se a Diretora interfere na liberdade de cátedra, impondo aos professores a proibição de fazer ditado aos alunos.**

“... a Diretora solicita boas práticas para que possa elogiar os professores ...”

“... ouviu a Diretora [REDACTED] durante uma ATPC, falar que precisávamos ter aulas atrativas para cativar os alunos, mas não ouviu nada que denegrise o trabalho da declarante...”

- **se a Diretora marca compromissos extras facultativos aos professores, mas faz ameaças e oprime para que todos participem de forma compulsória.**

“...que não há constrangimento por parte da Diretora para os Professores participarem dos eventos da Escola...”

“...que nunca ouviu a Diretora [REDACTED] falar que quem não participar dos eventos que se exonere o cargo...”

“...que nunca ouviu a Diretora [REDACTED] constranger professores a participar de eventos e dizer que quem não gostar que exonere seu cargo...”

...que não ouviu a Diretora constranger pessoas a participar dos eventos e dizer que se não gostarem que exonerem o cargo...”

“...que a Diretora [REDACTED] não constrange os professores ou demais funcionários a participar de eventos da escola, antes tenta acertar os horários para todos participarem...”

- **se a Diretora coloca a culpa das faltas dos alunos nos professores e diz que eles dão aulas horríveis, ocasionando as faltas, que quando as salas de aula fecham de um ano para outro é pela incompetência dos professores.**

“...que nunca ouviu a Diretora [REDACTED] dizer que os Professores dão aulas horríveis; que nunca viu a Diretora [REDACTED] humilhar os docentes em reunião, pelo contrário age profissionalmente com postura pedagógica.”

“...que nunca ouviu a Diretora [REDACTED] falar que os alunos faltam porque os docentes dão aulas horríveis...”

“...que não ouviu a Diretora [REDACTED] dizer que os alunos faltam porque os docentes dão aulas horríveis...”

“...que nunca ouviu a Diretora [REDACTED] falar que os alunos faltam porque os docentes dão aulas horríveis; que nunca viu a Diretora [REDACTED] humilhar os docentes nas reuniões; ...que todos os professores foram elogiados pela Diretora [REDACTED], quanto a atuação e resultado no IDESP. ...” (sic)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diante do exposto acima, a Comissão no seu relatório, em síntese, fez as seguintes observações:

- 1- A Diretora da escola, Prof^ª [REDACTED], não interfere na liberdade de cátedra dos professores da Unidade Escolar. (...)

Das visitas realizadas pela Supervisão de Ensino, constata-se que a Diretora tem a preocupação com o pedagógico da Unidade Escolar participando, assiduamente, das ATPCs coletivas.(...)

- 2- A escola tem calendário escolar, homologado pela Diretoria de Ensino.

Como expõe a Diretora, no Ofício de nº 97/2016, dirigido à Sr^ª Dirigente Regional de Ensino "...Zelo pelo cumprimento do Calendário Escolar, o qual é meu dever, (...) Nenhum professor, funcionário ou aluno teve ou tem que vir à escola fora dos dias previstos por lei." Em seu depoimento a Diretora esclarece ainda que "... eles decidem o horário que poderão participar do evento de acordo com sua carga horária e horas de trabalho..." (...) Não procede a reclamação de que a Diretora marca compromissos extras facultativos aos professores e, ainda, faz ameaças e oprime-os para que participem.

- 3- Em seu depoimento a Diretora declara "... que não diz aos professores que os alunos faltam porque eles dão aulas horríveis, ao contrário, têm excelentes professores na escola..."

Verifica-se que não procede a denúncia de que a Diretora coloca a culpa das faltas dos alunos nas aulas horríveis dos professores e, que quando as salas fecham de ano para outro é em razão da incompetência dos professores, pois:

- *Nos registros da escola, verificados por esta supervisora de ensino, constatou-se, em relação as ausências dos alunos, que o percentual de alunos infrequentes é baixo e que as providências cabíveis, quanto a presença regular e a compensação de ausências, têm sido realizadas pela equipe escolar, em atendimento as orientações dadas pelo Projeto "Quem falta faz falta" (Resolução SE nº 42/2015) e "Busca Ativa" da SEE;*
- *Em 2014 a escola contou com 23 classes, distribuídas em três períodos (fls 12/15)(fls. 49/52 atual). Em 2015 e 2016 a escola passou a ter 24 classes, sendo 08 turmas por período (manhã/tarde/noite) e, a projeção para 2017, permanece o mesmo número de classes existentes no corrente ano. Então conclui-se que neste s últimos anos a escola não teve redução de classes, inclusive para o próximo ano manterá o mesmo número de classes existentes.*

A respeito se as verbas utilizadas na escola são fiscalizadas e controladas pela Diretoria de Ensino, e se as Prestações de Contas foram aprovadas, temos a esclarecer que:

- *A escola recebeu recursos federais e estaduais através da APM da escola. Como demonstração, estão em anexo os recursos recebidos em 2015 e 2016, retirados do sistema GDAE (fls 16) (fls. 50 atual);*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- *As verbas recebidas e utilizadas em 2015 estão aprovadas pela FDE (fls 17, 20 e 22) (fls. 51, 54 e 56 atual)*
- *Os recursos recebidos foram analisados e decididos pelo Conselho de Escola, levando-se em consideração as necessidades da escola; (fls.26/28) (fls.63/65 atual);*
- *Os recursos recebidos em 2016 já utilizados pela escola estão em cadastramento, para posterior avaliação da FDE (fls 18/19) (fls. 55/56 atual).*

Todos os recursos estaduais e federais recebidos pelas escolas são acompanhados e orientados pelo Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino, através de reuniões de Diretores de Escola e Circulares...” (sic)

Também, acrescentou que o relato dos professores e funcionários ouvidos pela Comissão, é no sentido de que tudo que é solicitado é comprado, que as Prestações de Contas são passadas pelo Conselho de Escola.

Ainda, que as compras são feitas através do sistema GIMBA e do Inforshop, e que o balancete é fixado logo na entrada da escola, e que não há falta de material de limpeza.

Finalmente, informou **que as reclamações como as do objeto do presente protocolado não foram encaminhadas por outros servidores da unidade escolar**, porém que há um email encaminhado à Diretoria de Ensino, por pessoa que se identifica como ex-funcionário da escola, o qual apresenta outras situações que serão apuradas por aquela Diretoria.

É o breve relato do necessário.

Considerando o teor dos documentos encaminhados pela DER de Itapetininga, encartados ao presente protocolado, e com base no relatório da Supervisão de Ensino de fls. 85/92, é do entendimento desta Corregedoria Setorial Educação que a cidadã



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria adotou as providências cabíveis afim de verificar os fatos noticiados na denúncia e apresentou a esta Setorial de forma pontual, conforme solicitado, os esclarecimentos devidos, concluindo a Supervisão que a denúncia não têm fundamento, o que foi acolhido pela Senhora Dirigente Regional de Ensino.

Por outro lado, cabe registrar, que a parte da denúncia que trata da contratação do esposo da Diretora Sr^a [REDACTED] e de sua viagem (Protocolo nº 2354/1050/2016), está sendo tratada por esta Setorial Educação no Protocolado CGA/SE nº 599/2015.

Desse modo, é do entendimento que o assunto objeto do presente protocolado se encontra esgotado, razão pela qual propomos o seu encaminhamento para Arquivo Definitivo, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração, e caso surjam novos fatos que seja desarquivado para manifestação.

À consideração Superior.

CGA/SE, em 13 de dezembro de 2016.

[REDACTED]
Manoel Wanderley Domingues
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA-SE SAAD nº 0218/2016 – SPDOC CC nº 66164/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Profª Semiramis Turelli Azevedo / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia formulada por carta de possível ingerência e assédio cometido pela Diretora da Escola Estadual Profª Semiramis Turelli Azevedo, subordinada a Diretoria de Ensino Região de Itapetininga

- 1- Acolho o relatório de fls. 95/102.
- 2- Arquite-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 14 de dezembro de 2016.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE

YOSHIMAGA
SECRETARIO DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA